



Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL - ANO LETIVO DE 2024									
RANK	NOME	FORMAÇÃO		DATA / CONCURSO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	TEMP. SERV. CONCURSO	FORMAÇÃO CONT. NUCLEO A 40h	DIN	DIN
		ESPEC	GRAC						
1	MARIA DE LUCIA COSTA	ED ESP	PEDAG	02/04/1990		12A 09M 12D	X	1007/1985	
2	MARIA EDLEIA DE SANTANA	ED ESP / ED INF	PEDAG	01/04/1981		12A 09M 12D	X	1007/1985	
3	CRISTINA DE FÁTIMA PELISSO ROVERE	PSICOT / GEST	LETRAS	01/08/2008		17A 05M 06D	X	1506/1962	
4	EDMUNDO SAUNDERS CARDEAS DEBIANE	ED ESP / ED INF	LETRAS	01/08/2008		17A 05M 06D	X	2211/1962	
5	CLAUDINEIA APARECIDA HERRERA	PSICOPED / GEST	LETRAS	01/08/2008		17A 05M 06D	X	1201/1967	
6	ELIA FÉLIX DOS SANTOS VEDOVLI	ED INCL. SOCIAL	LETRAS	01/08/2008		17A 05M 06D	X	2507/1969	
7	WANDER APARECIDA ZAPPALON FARRI	MET / INV	LETRAS	01/08/2008		17A 05M 06D	X	2009/1971	
8	ROSIMERE ALVES BARBOSA MATHIAS	ED ESP	LETRAS	01/08/2008		17A 05M 06D	X	2808/1973	
9	CLEYDANE GORETTI AFFONSO GAMBIA	ED ESP	LETRAS	16/10/2008		17A 05M 06D	X	1007/1981	
10	TERESA LUCIA WLOCH SOARES	GER AMB / EDC	LETRAS	01/02/2007		16A 11M 07D	X	0706/1967	
11	ELIANA STELLA DE AZEVEDO ALBORQUETTI	MATEMÁTICA	MATEM	06/02/2007		16A 11M 07D	X	1101/1981	
12	JOELMA ZANCHI	ED ESP	LETRAS	01/08/2008	01/08/2011-01/08/2012	16A 09M 05D	X	2010/1977	
13	VALDIA FARIAS	ED INFANTIL	LETRAS	01/08/2008		16A 09M 05D	X	2108/1992	
14	SELMA APARÍCIA GOMES P. GUINA	ED ESP	LETRAS	01/08/2008	01/08/2011-01/08/2012	15A 09M 04D	X	1109/1976	
15	FRINET ROSA DOCEIRA BENEZETTI	ED INFANTIL	LETRAS	18/09/2009		14A 03M 17D	X	1201/1966	
16	MARIA APARECIDA TEREZINHA FERRARI	ED INFANTIL	LETRAS	18/09/2009		14A 03M 17D	X	1802/1962	
17	MANI FURJURYAN DE OLIVEIRA	ED ESP	LETRAS	18/09/2009		14A 03M 17D	X	1310/1962	
18	TERESA LUCIA WLOCH SOARES	GER AMB / EDC	LETRAS	18/09/2009		14A 03M 17D	X	0706/1967	
19	ESTATISA FERRAZ DE MOURA CITRON	GER A / EDC / EDC	LETRAS	18/09/2009		14A 03M 17D	X	1201/1967	
20	NEZ WANDERLÉ PORTES	ED ESP	LETRAS	18/09/2009		14A 03M 17D	X	2007/1968	
21	EDITE EUGÊNIA DE ALCANTARA BARBOSA	PSICOPED / GEST	LETRAS	18/09/2009		14A 03M 17D	X	0810/1968	
22	MARTA CRISTINA FERREIRA PAZI	ED ESP / ET / GEST	LETRAS	18/09/2009		14A 03M 17D	X	2010/1969	
23	EDMUNDA BATISTA GONCALVES DE OLIVEIRA	GER AMB / EDC	LETRAS	18/09/2009		14A 03M 17D	X	1802/1970	
24	SELMA APARECIDA CHETANO FARYNIAK	ED ESP / ORIENT	LETRAS	18/09/2009		14A 03M 17D	X	1910/1970	
25	ROSIMERE ALVES BARBOSA MATHIAS	ED ESP	LETRAS	18/09/2009		14A 03M 17D	X	2808/1973	
26	MARIA DE FÁTIMA DAVANNO DA SILVA	ED ESP	LETRAS	18/09/2009		14A 03M 17D	X	2003/1975	
27	JOELMA ZANCHI	ED ESP	LETRAS	18/09/2009		14A 03M 17D	X	2010/1977	
28	CLAUDINEIA APARECIDA HERRERA	ED INCL. SOCIAL	LETRAS	18/09/2009		14A 03M 17D	X	2507/1969	
29	CLEYDANE GORETTI AFFONSO GAMBIA	ED ESP	LETRAS	18/09/2009		14A 03M 17D	X	1007/1981	
30	NATILÉ FERNANDA DA SILVA LUCENA	ED INCL. SOCIAL	LETRAS	18/09/2009		14A 03M 17D	X	2308/1989	
31	ELIANA STELLA DE AZEVEDO	MATEMÁTICA	MATEM	08/10/2009		14A 03M 17D	X	1101/1981	
32	EDICE SOARES	ED ESP	LETRAS	15/02/2009		13A 11M 05D	X	2108/1992	
33	VALDIA FARIAS	ED INFANTIL	LETRAS	01/02/2010		13A 11M 05D	X	2108/1992	
34	ANGELINA APARECIDA GOMES	ED ESP	LETRAS	01/02/2010		13A 11M 05D	X	2810/1965	
35	VALMIRA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE	PSICOPED / GER A / EDC	LETRAS	01/02/2010		13A 11M 05D	X	1303/1968	
36	NECI FÁTIMA TEREZINHA	ED ESP	LETRAS	01/02/2010		13A 11M 05D	X	1709/1968	
37	RENILDA CALDEIRO MARRIDO	ED ESP	LETRAS	01/02/2010		13A 11M 05D	X	0902/1967	
38	MARIA ELIZABETE JUNINO DE AGUIAR	LINGUAGEM	LETRAS	01/02/2010		13A 11M 05D	X	1406/1970	
39	ALREIA CRISTINA RONCA STELA	ED ESP / ED. EDUC	LETRAS	01/02/2010		13A 11M 05D	X	0410/1970	
40	CELFINÉ MACIEL	ED ESP	LETRAS	01/02/2010		13A 11M 05D	X	1506/1974	
41	CELFINÉ EMERSON DOS SANTOS DE LIMA	ED INCL. SOCIAL	LETRAS	01/02/2010		13A 11M 05D	X	2507/1975	
42	TATIANA FARIAS RIBEIRO MOREIRA	PSICOPED	LETRAS	01/02/2010		13A 11M 05D	X	2112/1975	
43	SILVANA ASSIS GUIDO DA SILVA	ET / GESTÃO	BIOL / PED	01/02/2010		13A 11M 05D	X	0401/1977	
44	ANGELICA CHOUQUET FRANCO BRUGNOLI	AV / P / E / R	PED / F / E	01/02/2010		13A 11M 05D	X	2812/1978	
45	NELENE GOMES DE SOUZA CALDEIRA	NEUROLOGIA	NEUROLOGIA	01/02/2010		13A 11M 05D	X	1406/1987	
46	SILVANA GONCALVES DE OLIVEIRA	ED ESP	LETRAS	01/02/2010		13A 11M 05D	X	2811/1981	
47	ELIA MICHELLE BEZAN BARONI	ED / P / CID	LETRAS	01/02/2010		13A 11M 05D	X	2608/1987	
48	DIRAMIRIS GUILHERME BALBEIRO	ED AMB	LETRAS	01/02/2010		13A 11M 05D	X	2811/1993	
49	DENISE PACHECO LUIZ	ARTES / ESPRIT	LETRAS	01/02/2010		13A 11M 05D	X	0902/1978	
50	CAMILA FERREIRA RONCA DE LIMA	ED ESP	LETRAS	16/02/2010		13A 09M 04D	X	0202/1987	
51	SILVANA VETORATO	ED ESP / ED. P / CID	LETRAS	07/06/2010		13A 07M 02D	X	0302/1969	
52	CHIRCEI ALVES FERREIRA TELINI	ED ESP	LETRAS	10/08/2010		13A 04M 26D	X	0310/1962	
53	CLAUDIA REGINA LISBONI	ED INCL. SOCIAL	EST / SOC	10/08/2010		13A 04M 26D	X	1106/1963	
54	ELI APARECIDA FERRETTI GRACIE	ED INCL. SOCIAL	EST / SOC	10/08/2010		13A 04M 26D	X	1406/1987	
55	EMMERSON LOPEZ DEBARCO	ED ESP / FIC	LETRAS	10/08/2010		13A 04M 26D	X	1402/1974	
56	ANDRESSA VIRGÍLIO BARONI BAZZANI	ED ESP / FIC	LETRAS	10/08/2010		13A 04M 26D	X	2108/1974	
57	ELIANE DE ANDRADE DOS SANTOS MULLERIAS	ED AMB	LETRAS	10/08/2010		13A 04M 26D	X	0902/1977	
58	CASSIA LOPES TAMAI	ED ESP	LETRAS	10/08/2010		13A 04M 26D	X	3108/1987	
59	EDUZIJA APARECIDA GALLO CAMILO	ED ESP	LETRAS	18/09/2009	01/08/2011-01/08/2012	13A 03M 08D	X	0311/1966	
60	VANILDE BENEDITO COELHO	PSICOPED	LETRAS	01/08/2011		12A 09M 05D	X	2809/1964	
61	EDMUNDA BATISTA GONCALVES DE OLIVEIRA	ED ESP	LETRAS	01/08/2011		12A 09M 05D	X	2809/1964	
62	MAGALI SILVEIRA DA SILVA GREGHI	SUP ORIENT / LIBRAS	LETRAS	01/08/2011		12A 09M 05D	X	2103/1973	
63	ELIA MARIA LOPES DOS SANTOS	ED ESP	LETRAS	01/08/2011		12A 09M 05D	X	2708/1975	
64	ELIANE CRISTIAN DA SILVA VERGILINO	ED INCL. SOCIAL	LETRAS	01/08/2011		12A 09M 05D	X	2412/1975	

Artigo 1º A classificação dos professores será efetuada de acordo com os critérios abaixo especificados, em ordem de prioridade, visando o processo de remoção, ordem de serviços e/ou distribuição de aulas realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

I - Maior habilitação condizente com a função de magistério, conforme descrição contida no Inciso VIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 012/2018 dentro do respectivo concurso.

II - Maior tempo de serviço a partir da data de posse de concurso do cargo em que tomou exercício.

III - Realização de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento condizente com o cargo e função exercida, realizada no ano letivo de 2023.

IV - Maior Idade.

§ 1º - Para o exercício de docência nas salas de Educação Especial será considerada a habilitação específica na área de atuação.

§ 2º - Para o exercício de docência nas Salas de Apoio Multifuncional, (SAMU), se e/ou onde houver, será considerada a habilitação em Educação Especial.

Artigo 2º O processo de verificação do tempo de serviço e/ou documentação comprobatória de que tratam o inciso II do artigo 1º deste Decreto será realizado conforme documentação expedida pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altônia.

Artigo 3º - Somente serão aceitos recursos contra a Classificação Geral dos professores se protocolados na Prefeitura Municipal de Altônia, no prazo máximo de 03(três) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital com o resultado com a referida classificação.

Artigo 4º - Compete à Secretaria Municipal de Educação a fiel observância das normas estabelecidas neste Decreto.

Artigo 5º - Os casos omissos serão apreciados, analisados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO N.º 233/2023.

Exonera a pedido a servidora LEIDENERI VENDRAMINI GOMES. **CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA,

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora LEIDENERI VENDRAMINI GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.961.999-X-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nivel-11**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a partir de 21/12/2023.

Art. 2º - Ressalva o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 162/2023

Concede licença Prêmio ao servidor **FRANK ALVES BODEVAN**. **CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE,

Conceder ao servidor **FRANK ALVES BODEVAN**, portador da Cédula de Identidade RG-nº.4.558.189-6-PR, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta – Classe-IV, Nivel-30**, lotado na Secretaria de Saúde, 60(sessenta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 31/08/2016/2021, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 16/01/2024 à 15/03/2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTONIA
RESOLUÇÃO N.º 006/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a habilitação do município de Altônia em Programa da Secretaria de Estado na Saúde, no Transporte Sanitário no valor de 220.000,00 reais;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Altônia - Estado do Paraná, em reunião realizada no dia 21 de novembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.887/2023, de 27 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º **APROVAR** – A aquisição de uma VAN para transporte simples no valor R\$ 220.000,00 reais conforme Resolução 1432/2023.

Altônia-Pr., 12 de dezembro de 2023.

Patricia Jonasson Almeida
Presidente do CMS de Altônia

Homologo a Resolução n.º 004/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 232/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece critérios para a Classificação Geral dos Professores para o processo de remoção, ordem de serviço e distribuição de aulas realizadas na Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2024.

O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 77, da Lei Complementar nº 012/2018:

DECRETA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Súmula: Dispõe sobre as normas para o Concurso de Remoção dos ocupantes do cargo de Professor com carga horária de 20 horas do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições:

RESOLVE:

1. Das Disposições Gerais

Art. 1.º Regulamentar as normas para fixação e/ou remoção em estabelecimento de ensino dos professores com carga horária de 20 horas semanais do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 2.º A fixação em outro estabelecimento de ensino, diferente do já fixado, desta secretária, dar-se-á somente através de Concurso de Remoção.

Art. 3.º O professor perderá a fixação em Estabelecimento de Ensino, ficando o seu cargo com fixação no município, em virtude de:

- a) disposição funcional;
- b) assunção a cargo político;
- c) disposição funcional em outros entes federados, outras secretarias ou órgãos diferentes da Educação;
- d) licença para o trato de interesses particulares;
- e) cumprimento de pena em Processo Criminal, transitado em julgado;
- f) afastamento, através de Convênio, com os outros entes federados e com outras secretarias.

2. Do Concurso de Remoção

Art. 4.º Poderão participar do Concurso de Remoção, de que trata o art.2.º da presente Resolução, exclusivamente, os professores com carga horária de 20 horas semanais que estiverem em efetivo exercício.

Art. 5.º O Concurso de Remoção será efetivado em processo e época determinados pela Secretaria, através de escolha de vagas de acordo com a classificação geral do candidato, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 1.º Os professores removidos devem participar da Distribuição de Aulas para o próximo ano letivo em seu novo estabelecimento de fixação.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

3. Das Inscrições no Concurso de Remoção

Art. 6.º As inscrições serão realizadas pelo preenchimento de formulário próprio para pleitear a vaga, conforme Edital a ser elaborado.

4. Das Vagas Disponibilizadas para a Remoção

Art. 7.º As vagas disponibilizadas no processo estarão discriminadas em Edital, podendo ocorrer abertura de outras vagas no decorrer do processo, em consequência das remoções efetivadas.

§ 1.º As vagas serão levantadas de acordo com a demanda vigente após a confirmação das matrículas nas unidades de ensino, anterior à abertura das inscrições.

§ 2.º As vagas que possam surgir após o levantamento realizado decorrentes de exoneração, aposentadoria, falecimento, alteração de demanda e outras situações que não a prevista no caput deste artigo, serão computadas para o próximo processo de Concurso de Remoção.

Art. 8.º As vagas para a remoção estarão condicionadas à existência da carga horária total no momento do processamento, devendo ser preenchidas observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

5. Da Classificação

Art. 9.º Para classificação dos candidatos a remoção será observado o Decreto nº 232/2023.

6. Das Disposições Finais

Art. 10.º A resolução dos casos omissos, das alterações e/ou acréscimos serão de competência da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Altônia, 12 de dezembro de 2023.

DIEGO JARDIM PERGO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br